

**Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do Acordo de empresa entre a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal Lda e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA e outros - Retificação.**

Nos termos e com os efeitos previstos no n.º 1 e 4 do artigo 6.º da Portaria 208/82, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 44/83 de 20 de maio, da Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, que procedeu à criação da III Série do JORAM, destinada à publicação da regulamentação do trabalho em geral, declara-se que o Projeto de Portaria de Extensão mencionado em epígrafe, publicado no JORAM, III Série, n.º 14, de 11 de agosto de 2021, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retificam:

Assim, onde se lê:

**“Artigo 2.º**

A presente portaria de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, nos mesmos termos previstos no contrato coletivo, objeto da presente extensão.”

Deve ler-se:

**“Artigo 2.º**

“A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e, quanto às tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária, produzem efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.”

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 24 de setembro de 2021. - A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Augusta Ester Faria de Aguiar.